



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0131/2025 – SMS, PE 25006 – SMS

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0131/2025-SMS PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA SHOPPING MEDMAIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o Sr. **FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **SHOPPING MEDMAIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede em Fortaleza/CE, situada na Av. Prefeito José Walter, 470, CEP: 60.750-020, inscrita no CNPJ sob o nº 48.191.158/0001-12, Tel: (85) 9 9969.8151, Email: *shoppingmedmaia@gmail.com*, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato por sua representante legal, Sra. **NAYARA MAYLE BARROS MAIA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 200*****7*59 e do CPF nº 024.892.***-**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0131/2025-SMS**, tendo em vista o pedido de realinhamento de preço aos **itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 10 e 12**, formalizado no **Processo Administrativo nº P464342/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **Contrato nº 0131/2025 – SMS**, oriundo do **Pregão Eletrônico PE 25006-SMS**, cujo objeto do contrato consiste em *“aquisições de material médico hospitalar II (luvas) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Sobral e para o Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte”*. O ajuste contratual ora formalizado decorre de solicitação devidamente instruída no **Processo Administrativo nº P464342/2026**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente **Termo Aditivo** tem como fundamento o disposto nos **arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a alteração consensual do contrato para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial quando ocorrer força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato imprevisível que inviabilize a execução tal como pactuada, observada a repartição objetiva de riscos e mantidas as condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REALINHAMENTO/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Conforme pedido formulado no **Processo Administrativo nº P464342/2026**, e com base nas disposições legais supracitadas, fica o contrato reajustado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, da seguinte forma:



Os valores dos itens passam de:

Item	Qtd	Descrição	Und	Vlr. Unitário	Vr. Total
1	5.700	Luva cirúrgica em látex natural, tamanho 6,5	PAR	R\$ 1,33	R\$ 7.581,00
2	8.000	Luva cirúrgica em látex natural, tamanho 7,0	PAR	R\$ 1,33	R\$ 10.640,00
3	14.000	Luva cirúrgica em látex natural, tamanho 7,5	PAR	R\$ 1,33	R\$ 18.620,00
4	8.000	Luva cirúrgica em látex natural, tamanho 8,0	PAR	R\$ 1,33	R\$ 10.640,00
5	350	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho EP	CAIXA	R\$ 20,30	R\$ 7.105,00
6	1.990	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho EP	CAIXA	R\$ 19,43	R\$ 38.665,70
7	350	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho P	CAIXA	R\$ 20,30	R\$ 7.105,00
8	7.950	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho P	CAIXA	R\$ 19,43	R\$ 154.468,50
9	500	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho M	CAIXA	R\$ 20,30	R\$ 10.150,00
10	10.900	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho M	CAIXA	R\$ 19,43	R\$ 211.787,00
11	350	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho G	CAIXA	R\$ 20,30	R\$ 7.105,00
12	1.950	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho G	CAIXA	R\$ 19,43	R\$ 37.888,50
Valor total dos Itens				R\$ 521.755,70	

Para:

Item	Qtd	Descrição	Und	Vlr. Unitário	Vr. Total
1	5.700	Luva cirúrgica em látex natural, tamanho 6,5	PAR	R\$ 1,55	R\$ 8.835,00
2	8.000	Luva cirúrgica em látex natural, tamanho 7,0	PAR	R\$ 1,55	R\$ 12.400,00
3	14.000	Luva cirúrgica em látex natural, tamanho 7,5	PAR	R\$ 1,55	R\$ 21.700,00
4	8.000	Luva cirúrgica em látex natural, tamanho 8,0	PAR	R\$ 1,55	R\$ 12.400,00
5	350	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho EP	CAIXA	R\$ 38,00	R\$ 13.300,00
6	1.990	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho EP	CAIXA	R\$ 38,00	R\$ 75.620,00
7	350	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho P	CAIXA	R\$ 38,00	R\$ 13.300,00
8	7.950	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho P	CAIXA	R\$ 38,00	R\$ 302.100,00
9	500	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho M	CAIXA	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
10	10.900	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho M	CAIXA	R\$ 38,00	R\$ 414.200,00
11	350	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho G	CAIXA	R\$ 38,00	R\$ 13.300,00
12	1.950	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho G	CAIXA	R\$ 38,00	R\$ 74.100,00
Valor total reajustado (itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 10 e 12)				R\$ 980.255,00	
Valor total do acréscimo				R\$ 458.499,30	



CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. A recomposição pleiteada, no valor de **R\$ 458.499,30 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos)**, corresponde a **87,88%** do preço contratual global, que passará de R\$ 521.755,70 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), para **R\$ 980.255,00 (novecentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)**.

Valor Global do contrato	Valor do Reajuste	Valor Global Atualizado
R\$ 521.755,70	R\$ 458.499,30	<u>R\$ 980.255,00</u>

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

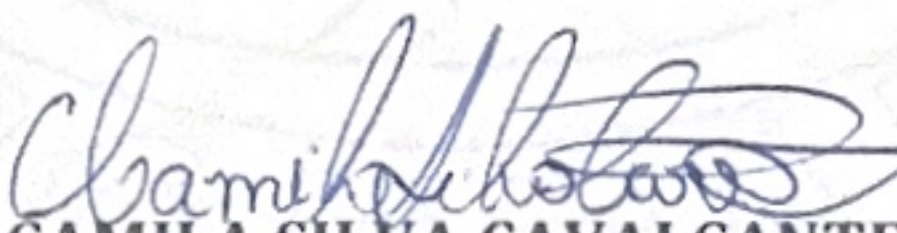
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente **TERMO DE ADITIVO**, assinado pelos representantes das partes.

Sobral – CE, 01 de setembro de 2026.


FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Ordenador de Despesas – SMS
CONTRATANTE

**NAYARA
MAYLE BARROS
MAIA:02489249
312**
Assinado de forma digital por NAYARA MAYLE BARROS MAIA:02489249312
Dados: 2026.09.01 10:29:19 -03'00'
Sra. NAYARA MAYLE BARROS MAIA
CPF nº 024.892.***-**
CONTRATADA


CAMILA SILVA CAVALCANTE
Coordenadora Jurídica – SMS



Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Mario Firmo de Albuquerque
Secretário do Planejamento e Gestão
Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio
Secretária Municipal da Educação

Francimones Rolim de Albuquerque
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho
Secretário do Turismo e Eventos
Samara Carneiro Vasconcelos
Secretário da Juventude e Cultura
Paulo Giovani Saraiva de Oliveira
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
Francisco José de Sousa Cronemberges
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Messias Aguiar Alcântara
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Sítio de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

ANEXO I - DEFERIDOS

Modalidade de Ensino da vaga pretendida	Escola onde deseja ampliar a carga horária	Turno de Suplementação	Classificação	Situação	Inscrição	Nome	Matrícula	Data de Admissão	Data de Nascimento	Espec.	Mestr.	Dout.	Tempo de Lotação	Cursos na Educação	Tempo de Admissão	Tempo de Ampl.	Pontuação Geral
CEI MARIA ISABEL PEREIRA	Educação Infantil	Manhã	1	Classificado	313617	LUCIANA MARIA ARAÚJO DE SOUSA	22919	43132	33235	5	0	0	0	10	8	15	38
CEI MARIA ISABEL PEREIRA	Educação Infantil	Manhã	2	Classificado	313610	FERNANDA DE PAULA FERREIRA MENEZES	47725	45474	31328	10	0	0	0	10	1	9	30

ANEXO II - INDEFERIDOS

Inscrição	Nome	Motivo de Desclassificação
313305	ANTONIO ELIEZER LINHARES SOUZA	Se inscreveu em vaga que não existe no quadro de Ensino Fundamental II (Matemática)
313278	FRANCISCO ARIEL DOS SANTOS SILVA	Mais de 30 dias de licença médica nos últimos 12 meses
313196	JUDILENE RODRIGUES DA SILVA	Não é servidor efetivo da rede municipal de Sobral
313220	MARIA DO NAZARÉ RODRIGUES MONÇAO	Não é servidor efetivo da rede municipal de Sobral
313521	ORLANDA MARIA MACIEL	Mais de 30 dias de licença médica nos últimos 12 meses
313686	REBECA NÍVEA ARAÚJO	Se inscreveu em vaga que não existe no quadro de Ensino Fundamental II (Língua Portuguesa)
313173	VANDERBIA SOUZA SILVA PAULO	Não é servidor efetivo da rede municipal de Sobral

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 0150/2025-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO e REAJUSTE do Contrato nº 0150/2025 - SMS, referente ao Pregão Eletrônico nº 25005 - SMS, Ata de Registro de Preço nº 037/2025-SMS, cujo objeto consiste nas “aquisições de medicamentos da atenção especializada IV (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO”. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P473266/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no disposto na Cláusula Quarta - Da Vigência e Prorrogação do Contrato nº 0150/2025 - SMS, que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência contratual, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. DO REAJUSTE: Considerando o reajuste dos preços contratuais mediante a aplicação do índice CMED, nos termos da Cláusula Nona do Contrato nº 0150/2025 - SMS: O valor global passará de R\$ 44.506,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e seis reais) para R\$ 45.008,18 (quarenta e cinco mil e oito reais e dezoito centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, especialmente quanto ao preço unitário originalmente pactuado, forma de pagamento, ressalvado o reajuste aplicado ao item 9 do contrato original. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0150/2025 - SMS, fica o

referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07 de outubro de 2026 a 07 de outubro de 2027, período em que se manterá a regular execução do objeto, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Sra. Maritânia Filipetto Folador. Camila Silva Cavalcante Coordenadora Jurídica - SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0131/2025-SMS PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: SHOPPING MEDMAIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.191.158/0001-12. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato nº 0131/2025 - SMS, oriundo do Pregão Eletrônico PE 25006-SMS, cujo objeto do contrato consiste em “aquisições de material médico hospitalar II (luvas) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Sobral e para o Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte”. O ajuste contratual ora formalizado decorre de solicitação devidamente instruída no Processo Administrativo nº P464342/2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o disposto nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a alteração consensual do contrato para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial quando ocorrer força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato imprevisível que inviabilize a execução tal como pactuada, observada a repartição objetiva de riscos e mantidas as condições originalmente pactuadas. DO REALINHAMENTO/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Conforme pedido formulado no Processo Administrativo nº P464342/2026, e com base nas disposições legais

supracitadas, fica o contrato reajustado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: A recomposição pleiteada, no valor de R\$ 458.499,30 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos), corresponde a 87,88% do preço contratual global, que passará de R\$ 521.755,70 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), para R\$ 980.255,00 (novecentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). Valor Global do contrato: R\$ 521.755,70; Valor do Reajuste: R\$ 458.499,30; Valor Global Atualizado: R\$ 980.255,00. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Sra. Nayara Mayle Barros Maia. Camila Silva Cavalcante Coordenadora Jurídica - SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0082/2026-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKELAMANCIO GOMES e a EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.407.563/0001- 15 doravante denominada CONTRATADA. DO OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a MUDANÇA DE ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS que NÃO consistem em alteração do objeto do Contrato nº 0082/2026 - SMS, conforme Parecer Jurídico nº 360/2026 - COJUR/SMS, devidamente instruído no Processo Administrativo nº P439306/2026. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, por se tratar de alteração meramente formal e cadastral, consistente na mera correção da especificação dos itens do contrato, sem implicar modificação do objeto, do valor ou das demais condições pactuadas no instrumento contratual. DA CORREÇÃO: Para os fins do disposto na cláusula primeira, onde consta a descrição dos itens, contém um erro material nos itens 2 e 4, respectivamente, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, ficando o contrato da seguinte forma: SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADA: Clidemar Ferreira Soares. DATA ASSINATURA: 22 de setembro de 2026. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA SMS.

ONDE SE LÊ:					
Item	Descrição	Und	Qtd	Vr. Unitário	V.total
2	BLOCO DE RECEITUÁRIO BRANCO, 02 VIAS CARBONADAS, TAMANHO A4. Complemento: (NOTIFICAÇÃO DE RECEITA DE TALIDOMIDA), 1 X 0 COR, TINTA PRETA EM PAPEL OFÍCIO, CONTEM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, BLOCAGEM COM COLA E GRAMPO. BLOCO C/ 20 FOLHAS. IMPRESSÃO: FRENTE (ARTE PRONTA)	BLOCO	475	R\$ 9,50	R\$ 4.512,50
4	BLOCO DE RECEITUÁRIO AMARELO, COM 1 VIA 29,7 X 9 CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: 1 X 0 COR, TINTA PRETA EM PAPEL SUPERBOND AMARELO 75G, CONTEM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, BLOCAGEM COM COLA E GRAMPO. BLOCO C/ 20 FOLHAS. IMPRESSÃO: FRENTE (ARTE PRONTA).	BLOCO	475	R\$ 9,95	R\$ 4.726,25
PASSA A SER:					
Item	Descrição	Und	Qtd	Vr. Unitário	V.total
2	BLOCO DE RECEITUÁRIO BRANCO, 02 VIAS CARBONADAS, TAMANHO A4. Complemento: (NOTIFICAÇÃO DE RECEITA DE TALIDOMIDA), 1 X 0 COR, TINTA PRETA EM PAPEL OFÍCIO, CONTEM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, BLOCAGEM COM COLA E GRAMPO. BLOCO C/ 20 FOLHAS. IMPRESSÃO: FRENTE (ARTE PRONTA)	BLOCO	475	R\$ 9,95	R\$ 4.726,25
4	BLOCO DE RECEITUÁRIO AMARELO, COM 1 VIA 29,7 X 9 CM. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: 1 X 0 COR, TINTA PRETA EM PAPEL SUPERBOND AMARELO 75G, CONTEM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, BLOCAGEM COM COLA E GRAMPO. BLOCO C/ 20 FOLHAS. IMPRESSÃO: FRENTE (ARTE PRONTA).	BLOCO	475	R\$ 9,50	R\$ 4.512,50

PORTARIA Nº 157/2026-SMS - DE 18 DE SETEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 39, inciso X, da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e considerando as demais disposições legais pertinentes, CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e de controle interno do patrimônio público sob a gestão da Secretaria Municipal da Saúde, com a definição clara do servidor que ficará responsável pelo acompanhamento, guarda e prestação de contas referentes ao patrimônio desta unidade. CONSIDERANDO que tal designação também atende ao disposto no art. 18 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025, que determina a identificação formal dos responsáveis pelos setores administrativos da unidade gestora para composição do Rol de Responsáveis da Prestação de Contas de Gestão; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO da Secretaria Municipal da Saúde; CATEGORIA: RESPONSÁVEL PELO SETOR DE

PATRIMÔNIO; NOME: Fabio Lima da Silva MATRÍCULA: 48743 CARGO: Gerente da Célula de logística Parágrafo Único - O responsável designado neste artigo exercerá suas atribuições como responsável pelo patrimônio nos termos da legislação vigente, respondendo pelos atos praticados no âmbito de suas competências, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis. Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da sua publicação. Art. 3º Em caso de afastamento, licença ou impedimento do responsável designado, esta Secretaria indicará substituto mediante portaria específica. Secretaria Municipal Da Saúde, Sobral-CE, 18 de setembro de 2026. FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE-Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 158/2026-SMS - DE 18 DE SETEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO O DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e de controle interno do patrimônio público sob a gestão da Secretaria Municipal da Saúde, com a definição clara do servidor que ficará responsável pelo acompanhamento, guarda e prestação de contas referentes ao almoxarifado desta unidade. CONSIDERANDO que tal designação também atende ao disposto no art. 18 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025, que determina a identificação formal dos responsáveis pelos setores administrativos da unidade gestora para composição do Rol de Responsáveis da Prestação de Contas de Gestão; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO da Secretaria Municipal da Saúde; CATEGORIA: RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ALMOXARIFADO; NOME: Fabio Lima da Silva - MATRÍCULA: 48743 - CARGO: Gerente da Célula de logística. Parágrafo Único - O responsável designado neste artigo exercerá suas atribuições como responsável pelo almoxarifado nos termos da legislação vigente, respondendo pelos atos praticados no âmbito de suas competências, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis. Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da sua publicação. Art. 3º Em caso de afastamento, licença ou impedimento do responsável designado, esta Secretaria indicará substituto mediante portaria específica. Secretaria Municipal Da Saúde, Sobral-CE, 18 de setembro de 2026. FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE-Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 159/2026-SMS - DE 18 DE SETEMBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INVENTARIANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DO ART. 18 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025. A SECRETÁRIA da Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 39, inciso X, da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e considerando as demais disposições legais pertinentes, CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025, que determina a identificação formal dos responsáveis pelos setores administrativos da unidade gestora para composição do Rol de Responsáveis da Prestação de Contas de Gestão; CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a designação dos servidores responsáveis pelos procedimentos relativos ao inventário da Administração Pública Municipal. RESOLVE: Art. 1º Fica designado o servidor abaixo relacionado para compor a COMISSÃO INVENTARIANTE, representando a Secretaria Municipal da Saúde; FUNÇÃO NA COMISSÃO: TITULAR - NOME: Nátila Azevedo Aguiar Ribeiro - MATRÍCULA: 48683 - CARGO: Coordenadora da Atenção Primária. FUNÇÃO NA COMISSÃO: SUPLENTE - NOME: Claudia Aillame Castro Gurgel - MATRÍCULA: 9215 - CARGO: Gerente da Célula de Controle Interno. Parágrafo único. Os responsáveis designados neste artigo exercerão suas atribuições nos termos da legislação vigente, respondendo pelos atos praticados no âmbito de suas competências, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis. Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da sua publicação. Art. 3º Em caso de afastamento, licença ou impedimento do responsável designado, esta Secretaria indicará substituto mediante portaria específica. Secretaria Municipal Da Saúde, Sobral-CE, 18 de setembro de 2026. FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE-Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 163/2026-SMS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026. ISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Contrato nº 131/2025

Última atualização 02/10/2026



Órgão/Entidade: 07.598.634/0001-37 - MUNICIPIO DE SOBRAL **Unidade executora:** 2391 - MUNICIPIO DE SOBRAL/CE

Localidade da Unidade: Sobral/CE

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** P321366/2024

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 15/10/2025 **Data de assinatura:** 02/09/2025 **Vigência:** de 02/09/2025 a 02/09/2026

Id contrato PNCP: 07598634000137-2-000117/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Id contratação PNCP: [07598634000137-1-000037/2025](#)

Objeto:

[LICITANET] - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar II (luvas) destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Sobral e para o Hospital Municipal Dr.

Informação complementar:

Contrato no valor de R\$ 521.755,70 referente aos itens 1 a 12 da ata de registro de preço 033/2025 - SMS em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE25006 – SMS

VALOR CONTRATADO

R\$ 549.006,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 48.191.158/0001-12 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: SHOPPING MEDMAIA COMERCIOS E REPRESENTACOES LTDA

Empenhos	Instrumentos de Cobrança	Termos	Arquivos	Histórico
Nome ↕		Data/Hora de Inclusão ↕		
contrato_0131_2025_sms_1760547889.pdf		15/10/2025 - 14:05:04		
2_aditivo_renov_e_reajuste_cont_0131_2025.pdf		02/10/2026 - 08:53:51		
1_aditivo_ao_contrato_n_0131_2025_sms_ree.pdf		02/10/2026 - 14:11:07		
Exibir:	5 ▼	1-3 de 3 itens	Página:	1 ▼ < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.